

PORTARIA CREF16/RN Nº 18/2025

Natal/RN, 03 de julho de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 16ª REGIÃO/RN – CREF16/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 68, inciso XI, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o que prevê o Regimento Interno em seu artigo 68, inciso XX, de decidir sobre alterações eventuais de expediente;

CONSIDERANDO a atual situação de reforma e ambientação no órgão da Seccional Mossoró/RN, decorrente da insuficiente capacidade de infraestrutura física, o qual se agrava em razão do intenso volume de atendimentos presenciais aos profissionais de Educação Física da região oeste do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a análise técnica desta Autarquia, onde comprovou a necessidade de reparos, face ao risco identificado no momento, considerando a segurança dos profissionais e empregados e a probabilidade de potenciais prejuízos ao órgão público.

CONSIDERANDO: a necessidade, nesse contexto, de adoção de medidas extraordinárias que assegurem condições adequadas à continuidade das atividades aos Profissionais em Educação Física, compatibilizando-as à preservação da segurança e saúde de servidores, e usuários em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de manter um ambiente adaptado com vistas a assegurar sua funcionalidade e a incolumidade física dos usuários.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a realização de serviços de reparos/reformas das dependências da Seccional Mossoró/RN do Conselho Regional de Educação Física da 16ª Região, a contar de 3/7/2025, pelo período de até 60 dias.
§ Único - Durante o período acima especificado, o acesso às dependências das referidas unidades ficará limitado aos servidores e colaboradores envolvidos na execução das obras de reformas/reparos.

Art. 2º. SUSPENDER o atendimento presencial nos espaços físicos das unidades afetadas pela execução dos serviços prestados pela Seccional Mossoró/RN do Conselho Regional de Educação Física da 16ª Região, durante o respectivo período de suspensão.

Art. 3º. No período em que perdurar a suspensão prevista no art. 2º, o atendimento, bem como, toda demanda de atendimentos aos profissionais de Educação Física da região do Oeste Potiguar deverá ser direcionada para Sede do CREF16/RN, situada à Rua Ataulfo Alves, n.º 1949, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.064-570.

§ Único - O atendimento de questões urgentes e inadiáveis prosseguirá por meio de *email* institucional atendimento@cref16.org.br, tel: (84) 3201-2254, nos dias úteis de 08h até às 17h.

Art. 4º. A Comunicação Institucional dará ampla divulgação à suspensão do atendimento presencial da Seccional, bem como da retomada das atividades regulares assim que forem concluídas as obras.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor nesta data, e manterá seus efeitos até conclusão da reforma e ambientação.


Francisco Borges de Araújo
CREF 001001-G/RN
Presidente